



DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 395

Torna Público DECRETO nº 1630/2020 - Prorroga o prazo previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 1.600, de 27 de novembro de 2020.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 1630/2020 - Prorroga o prazo previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 1.600, de 27 de novembro de 2020, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 3 de dezembro de 2020.

Paulo Kozak Neto - Gestor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 1630

Prorroga o prazo previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 1.600, de 27 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 21, do Decreto Municipal n.º 1.600, de 27 de novembro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias, mantidas as demais condições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor no dia 4 de dezembro de 2020.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 3 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde